TERMO ADITIVO Nº 302/2024
AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 329/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 70894/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 47/2022
OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de sistema de informática destinado a Gestão Pública.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Dra. **Ieda Manzano de Oliveira**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.802.604-4, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 276.492.178-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada a Rua das Bandeiras, nº 35, salão 6, Bairro Jardim, Santo André, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 01.221.551/0001-48, neste ato representada pela Sra. **Rosângela Melo Flud**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.320.851-0 – SSP/SP e inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 079.982.628-69, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO,** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 70894/2024, originário do Procedimento de Pregão Presencial nº 47/2022, Contrato Público originário firmado sob nº 329/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses,** contados de **26 de maio de 2024.**

2.2. O Contrato nº 329/2022, poderá ser antecipadamente extinto, caso venha a ser firmado novo contrato administrativo para execução dos serviços antes do advento

do termo final de vigência acima fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de **R$ 2.826.728,52 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, correrão a conta do saldo dos empenhos 343 e 344, bem como da dotação orçamentária consignada no exercício vigente sob o nº:

Ficha 111 – 04.01.04.123.0221.2.019.339040.01.1100000.

4.2. As despesas correspondentes à execução do presente termo, no exercício seguinte, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 329/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 23 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Rosangela Melo Flud

PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA
ROSÂNGELA MELO FLUD

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia
CONTRATADA: Prescon Informática Assessoria Ltda
CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 329/2022
TERMO ADITIVO: nº 302/2024
OBJETO DO T.A.: Prorrogação contratual do prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses,** contados de **26 de maio de 2024**, com cláusula resolutiva, pelo valor de R$ 2.296.716,90 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 23 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: José Nazareno Zezé Gomes
Cargo: Prefeito
CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: Ieda Manzano de Oliveira
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
CPF: 276.492.178-09
Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Ieda Manzano de Oliveira
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
CPF: 276.492.178-09
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Rosangela Melo Flud
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 079.982.628-69
Assinatura: Rosangela Melo Flud

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Ieda Manzano de Oliveira
Cargo: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
CPF: 276.492.178-09
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: Valmerinda Guilheme da Silva
Cargo: Assistente Técnico em Gestão
CPF: 264.324.648-97
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: não há.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*